

PORTARIA Nº 113 - FCP DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 de 10 de fevereiro de 2023.

Considerando o Processo PAE nº 2023/256932;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Guilherme Relvas D'Oliveira para responder pela Presidência da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP durante o período de 09 e 10 de março de 2023, uma vez que o Titular estará afastado das suas atividades cumprindo agenda institucional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 913337

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 114 – CGP/FCP DE 09 DE MARÇO DE 2023**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, DOE de 22/08/1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO: A solicitação via e-mail Institucional da Oficinas FCP de 06/03/2023;

RESOLVE:

ALTERAR: O período de gozo de férias da servidora SHEILA CRISTINA NUNES TRINDADE, Matrícula: 5899772/ 1, concedida através da PORTARIA Nº 1932 - CGP/FCP de 03/11/2022, publicada no DOE 35.178 de 07/11/2022, de 04/04/2023 a 18/04/2023 para 25/04/2023 a 09/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 913125

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA****PORT. DE SUBST/PRORR. Nº 248/2023-GAB/PAD. Belém, 09 de março de 2023.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela PORTARIA nº 200/2021-GAB/PAD de 23/02/2021, publicada no DOE edição nº 34.500 de 24/02/2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 188/2023, de 06 de março de 2023, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em substituição à servidora TANIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, matrícula nº 5618460-3 e INCLUIR a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

II - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 249/2023-GAB/PAD.

Belém, 09 de março de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 195/2023-NDE/SEDUC, de 07/03/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 297/2018-GAB/PAD de 06/10/2018, publicada no DOE nº 33.740 de 14/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 250/2019-GAB/PAD de 21/10/2019, publicada no DOE nº 34.016 de 22/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 250/2023-GAB/PAD.

Belém, 09 de março de 2023.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 196/2023-NDE/SEDUC, de 07/03/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 63/2019-GAB/PAD de 20/03/2019, publicada no DOE nº 33.877 de 21/05/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 134/2019-GAB/PAD de 17/07/2019, publicada no DOE nº 33.925 de 17/07/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: Fundação Carlos Gomes

Modalidade de Admissão: Concurso C-180/2018 – SEAD/FCG

Ato: Termo de Posse nº. 01/2023 - (sub judge)

Data de Admissão: 07/03/2023

Data de Exercício do Cargo: 22/03/2023

Data do Concurso: 23/11/2018

Validade do Concurso: 25/11/2020

Servidor: GLAUCIO LOBO DO NASCIMENTO

Cargo: Professor de Música/Saxofone

Autorização: Processos: nº. 2020/914420 e 2023/79380

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo-Superintendente-FCG

Protocolo: 913120

FÉRIAS**RESUMO DA PORTARIA Nº. 025/2023 - FCG de 08/03/2023.**

CONCEDER férias aos servidores da FCG, relacionados abaixo:

Base Legal: Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.

PERÍODO AQUISITIVO 2021/2022

Período: 06/03/2023 a 25/03/2023

Servidor: Ícaro Saraiva Laurinho - IF: nº. 5909098/1 - Auxiliar Operacional

Período: 03/04/2023 a 02/05/2023

Servidora: Sandra Cristina Castelo Silva do Monte - IF: nº. 5906183/1-

Assistente Administrativo

PERÍODO AQUISITIVO 2022/2023

Período: 04/04/2023 a 03/05/2023

Servidor: Jair Tavares da Costa - IF: nº. 5615194/1 - Agente de PORTARIA

Período: 10/04/2023 a 19/04/2023 (1º. Período)

Servidora: Rafaelle do Nascimento Brabo Lobato - IF: nº. 5912374/3 - Co-

ordenadora de I e II Grau

Período: 25/04/2023 a 24/05/2023

Servidor: Aldo Guedes do Nascimento - IF: nº. 5965915/1 - Técnico de

Adm. e Finanças-Administração

Autorização: Processo nº. 2023/235484

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 913114